

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE
EXECUTIVO

Ano III - Número: 914 de 31 de Julho de 2023
DATA: 31/07/2023

APRESENTAÇÃO

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 853513-2002

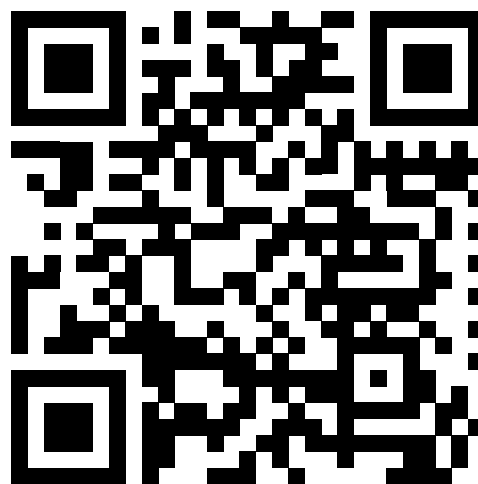
E-mail: diariooficial@itaitinga.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:

Antonio Marcos Tavares

CPF: ***.196.263-**

em 31/07/2023 16:59:18

IP com n°: 192.168.0.2

www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=950

950

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 11.22.02.21.001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO BAIRRO GERERAÚ MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

PORTARIAS

- NOMEAÇÃO: 137/2023 - NOMEAR PARA COMPOR O COLEGIADO DO “CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA” DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, PARA O BIÊNIO DE 2023 A 2025, COMPOSTO PELO PODER EXECUTIVO E SOCIEDADE CIVIL.
- ALTERAÇÃO: 138/2023 - ALTERAR O COLEGIADO DO “CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMPOD” DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, PARA O BIÊNIO 2022 A 2024, COMPOSTO PELO PODER EXECUTIVO E SOCIEDADE CIVIL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 744/2021.
- NOMEAÇÃO: 139/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
- EXONERAÇÃO: 140/2023 - EXONERAR A SRA. DAYANE SILVA DA COSTADO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, LOTADA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA.
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO: 141/2023 - NOMEIA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2023 - NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIS

- LEIS MUNICIPAIS: 879/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 862, DE 31 DE MARÇO DE 2023, MODIFICANDO O ART. 11, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 880/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO:
11.22.02.21.001/2023****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.22.02.21.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.001 TP CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO BAIRRO GERERAÚ MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE., CONFORME PT 1045300-54, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE. CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.079.526/0001-09. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.001 TP, CONTRATO Nº 11.22.02.21.001, E ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.580,09 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL FINAL DE R\$ 2.268.892,08 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: JASIEL SIQUEIRA NUNES MACHADO. ITAITINGA - CE, 31 DE JULHO DE 2023. JASIEL SIQUEIRA NUNES MACHADO – SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E ESPORTE.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 137/2023**PORTARIA Nº 137/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o colegiado do “**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**” do município de Itaitinga – CE, para o **BIÊNIO** de **2023 a2025**, composto pelo Poder Executivo e Sociedade Civil, com os seguintes membros:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

- 1. Secretaria do Trabalho e Assistência Social – STAS**
Titular: Maria Joelma da Silva Lima
Suplente: Graziela Góis de Souza
- 2. Secretaria Municipal de Educação – SME**
Titular: Deusdeth Alves de Lima
Suplente: Maria Aurimeyre Cavalcante Martins Assunção
- 3. Secretaria Municipal de Saúde – SMS**
Titular: Francisco Bruno Anastácio da Silva
Suplente: Gardênia Ferreira Negreiros
- 4. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**
Titular: Maria Isabel Montenegro Cavalcante de Araújo
Suplente: Danielle dos Santos Falcão
- 5. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT**
Titular: Adriana Maria Moreira Eduardo
Suplente: José Jotacílio da Silva



II - DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS**
Titular:Antônia Isabel Di Primazzi
Suplente:Ana Adélia Pereira Fernandes
2. **Associação Desportiva e Cidadania de Itaitinga – ADECI**
Titular:Claudio Abreu Chagas
Suplente:Fabio Gomes Viana
3. **Centro Comunitário Vovó Betinha Amor e Paz – CCVBAP**
Titular: Maria do Carmo de Araújo
Suplente:Raimunda Pereira Gomes
4. **Fundação Nossa Senhora do Carmo – FUNSEC**
Titular: Antônio José do Nascimento Correia
Suplente:Genário Monteiro do Nascimento
5. **Conselho Pastoral Paroquial – CPP**
Titular:Osmarina Gonçalves da Cunha
Suplente:Fernando Pereira Nunes

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 266A/2021, de 12 de março de 2021.

Registe-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ALTERAÇÃO: 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o colegiado do “**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMPOD**” do Município de Itaitinga/CE, para obiênio 2022 a 2024, composto pelo Poder Executivo e Sociedade Civil, conforme Lei Municipal nº 744/2021, com os seguintes membros:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

01- GABINETE DO PREFEITO

Titular: **Celso Henrique Martins Rodrigues**

Suplente: **Luiz Chagas da Silva Filho**



02- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: **Emanuelle Cristine Rocha Brandão**
Suplente: **Odailza Pereira de Sousa**

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **Deusdeth Alves de Lima**
Suplente: **AntonioGleryston Pereira da Silva**

04- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: **Maria Joelma da Silva Lima**
Suplente: **Ercleia Ribeiro Martins**

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: **José Maria Gonçalves Costa**
Suplente: **Raquel Mota Assunção Sousa**

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
Titular: **Nilo Pinheiro da Silva**
Suplente: **Luis Fernando Araújo Matos**

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: **Taffarel Bezerra Ramalho**
Suplente: **Luiz Eduardo dos Santos Arruda**

II – DA SOCIEDADE CIVIL

01- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: **Suselene Alcântara da Silva**
Suplente: **Marília da Silva Lima Duarte**

02- COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAVERNA DO ADULÃO
Titular: **Maria Ormicinda Matos Lima**
Suplente: **Francisco Clodesilvio Menezes**

03- SHEMA COMUNIDADE TERAPÊUTICA
Titular: **Adriana Régia Magalhães Tavares**
Suplente: **José Armando Rodrigues Junior**

04- CONSELHO TUTELAR DE ITAITINGA/CE
Titular: **Maria Luzia Cavalcante da Costa**
Suplente: **Francisco Sérgio Teixeira de Sá**

05- ASSEMBLEIA DE DEUS TEMPLO CENTRAL
Titular: **Jasiel Siqueira Nunes Machado**
Suplente: **Samuel Alves da Silva**

06- ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COMUNITÁRIA ITAITINGA - AECIT
Titular: **Antonio Carlos de Lima Filho**
Suplente: **Iago Sousa da Silva**

07- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAITINGA - SINSEPI:
Titular: **Judivan Leite da Silva**
Suplente: **Geomar Teles Malta**

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, ficando revogadas as

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 31/07/2023 16:59:18 - IP com n°: 192.168.0.2
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=950



disposições em contrário, em especial a portaria nº 030/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITINGA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, ANTÔNIO MARCOS TAVARES**, no uso de suas atribuições, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município de Itaitinga, e a Lei Municipal nº 851, de 24 de fevereiro de 2023, e sua posterior alteração pela Lei Municipal nº 870, de 09 de junho de 2023, e demais legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Organização da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITINGA/CE**, composta pelos seguintes membros:

- I) **Presidente:** JOSEFA GLEICE DO NASCIMENTO, CPF nº 621.113.103-87;
- II) **Membro:** ANA KELLY SILVA LIMA NOJOSA, CPF nº 876.882.713-04;
- III) **Membro:** MARIA DO SOCORRO COSTA, CPF nº 456.232.873-87.

Art. 2º - A Comissão de Organização nomeada no artigo 1º cumprirá as condições estabelecidas no **EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITINGA**, visando atender as situações definidas na Lei Municipal nº 851, de 24 de fevereiro de 2023, e sua posterior alteração pela Lei Municipal nº 870, de 09 de junho de 2023, bem como ter as seguintes atribuições:

I – Acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo de seleção pública com a finalidade de garantir os princípios da legalidade, transparência, eficiência, publicidade, isonomia, impessoalidade, moralidade da administração pública;

II – Analisar o Edital, anexos, especialmente o Calendário de Atividades, que compreende os prazos e datas de realizações das inscrições dos candidatos, da aplicação da prova escrita (avaliação de conhecimento), do exame de títulos acadêmicos e experiência docente e outras funções do magistério, todas etapas do processo seletivo público, prazos recursais e publicações dos resultados preliminares e finais das etapas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal de Itaitinga

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **DAYANE SILVA DA COSTA** do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 13 de julho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO: 141/2023

PORTARIA Nº 141/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Nomeia a composição dos MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 31/07/2023 16:59:18 - IP com nº: 192.168.0.2
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=950



Art. 1º – NOMEAR os MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA até 31 de dezembro de 2023, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I – Francisco Arnaldo Brasileiro – Presidente da Comissão de Licitação – CPL

II – Rosiana Assunção Rangel – Membro da Comissão de Licitação – CPL

III – Hiderval da Silva Sousa – Membro da Comissão de Licitação - CPL

IV- Paulo Rogério Guerreiro Gomes Junior – Membro da Comissão de Licitação - CPL

SUPLENTE: Eduarda Almeida Silvestre

Art. 2º - Compete à COMISSÃO DE LICITAÇÃO cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - A comissão de Licitação ficará sempre à disposição do Poder Executivo Municipal, propondo às medidas equivalentes a legislação em vigor, arquivando de forma individualizada, os processos que abrir e julgar ou em movimento, fornecendo as informações aos interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 18 de julho de 2023.

ANTONIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Nomeia a composição da EQUIPE DE PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores;



R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a EQUIPE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA até 31 de dezembro de 2023, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

EQUIPE DE PREGÃO:

- I – EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE – Pregoeira;**
- II – ROSIANA ASSUNÇÃO RANGEL – Equipe de Apoio;**
- III – HIDERVAL DA SILVA SOUSA – Equipe de Apoio;**
- IV – PAULO ROGÉRIO GUERREIRO GOMES JUNIOR – Equipe de Apoio.**

Art. 2º - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - A Equipe de Apoio ficará sempre à disposição do Poder Executivo Municipal, propondo às medidas equivalentes a legislação em vigor, arquivando de forma individualizada, os processos que abrir e julgar ou em movimento, fornecendo as informações aos interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 18 de julho de 2023.

ANTONIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 879/2023

Lei nº 879, de 26 de julho de 2023.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 862, de 31 de março de 2023, modificando o Art. 11, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 11 da Lei Municipal nº 862, de 30 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. O sujeito passivo que desejar usufruir dos benefícios previstos nesta Lei deverá requerer sua adesão, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 1º, entre os dias 01 de abril a 31 de outubro de 2023.”

Art. 2º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de Decreto do Chefe do

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 31/07/2023 16:59:18 - IP com nº: 192.168.0.2
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=950



Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

Antônio Marcos Tavares
Prefeito de Itaitinga

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - Leis Municipais: 880/2023

Lei nº 880, de 26 de julho de 2023 .

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Antônio Marcos Tavares, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por meio do Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinado a execução de despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os recursos da operação de crédito autorizada no *caput* terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 42 e inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. Para garantia do principal, tarifas bancárias e encargos de operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 31/07/2023 16:59:18 - IP com nº: 192.168.0.2
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=950



artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos a dívida até o seu pagamento final.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga -CE, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

Antônio Marcos Tavares
Prefeito de Itaitinga



EQUIPE DE GOVERNO

Antonio Marcos Tavares
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Erivanda Nogueira de Sousa Serpa
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Social

Maria Goretti Martins Frota
Secretaria Municipal de Educação

Francisco Demetrius de Sousa e Sa
Fundo Municipal de Previdência Social - Itaitingaprev

Jasiel Siqueira Nunes Machado
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

Ériton Prudêncio Pires Gomes
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

Celso Henrique Martins Rodrigues
Gabinete do Prefeito

Angelo Luis Leite Nobrega
Secretaria Municipal de Saúde

Valdisio Caetano Mendonça
Secretaria Municipal de Finanças

Arilo dos Santos Veras Junior
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano

Álvaro Rodolf Forte Martins
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Antonio Veranilson Matias da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Jose Inacio Silva Parente
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Everardo de Sousa Ferreira
Secretaria Municipal de Administração

Maria do Socorro Portela Gonçalves
Procuradoria Geral do Município

Deladier Feitosa Mariz
Secretaria de Segurança e Trânsito

Valdisio Caetano Mendonça
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

